DECRETO Nº 4166, de 20 de outubro de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 391.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde - FMS e da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
551 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33504300.013100	140.000,00
799 - 2.13.1.08.244.0029.2189.33903900.010000	251.000,00
TOTAL.	391.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
55 - 2.02.1.04.122.0002.2001.33903600.010000	10.000,00
77 - 2.03.1.04.122.0002.2001.44905200.010000	17.000,00
95 - 2.03.2.04.122.0002.2001.33903000.010000	15.000,00
98 - 2.03.2.04.122.0002.2001.33903600.010000	19.000,00
99 - 2.03.2.04.122.0002.2001.33903900.010000	15.000,00
146 - 2.05.1.04.181.0002.2179.33903000.010000	10.000,00
150 - 2.05.1.04.182.0002.2114.33903900.010000	25.000,00
152 - 2.06.1.04.122.0002.2001.33903000.010000	20.000,00
233 - 2.07.1.04.126.0005.1082.33903000.010000	5.000,00
234 - 2.07.1.04.126.0005.1082.33903900.010000	5.000,00
740 - 2.12.1.27.812.0017.2279.33903900.010000	20.000,00
741 - 2.12.1.27.812.0017.2279.44905200.010000	40.000,00
768 - 2.13.1.08.122.0021.2195.33903000.010000	10.000,00
770 - 2.13.1.08.122.0021.2195.33903900.010000	18.000,00
771 - 2.13.1.08.122.0021.2195.44905200.010000	7.000,00
1060 - 2.13.4.08.122.0046.2001.33903000.010000	8.000,00
1062 - 2.13.4.08.122.0046.2001.33903900.010000	10.000,00
1063 - 2.13.4.08.122.0046.2001.44905200.010000	5.000,00
1066 - 2.13.4.08.244.0046.2257.33903900.010000	21.000,00
1067 - 2.13.4.08.244.0046.2258.33903000.010000	6.000,00
1068 - 2.13.4.08.244.0046.2258.33903600.010000	14.000,00
1069 - 2.13.4.08.244.0046.2258.33903900.010000	20.000,00
1086 - 2.14.1.04.122.0009.1006.44905100.010000	20.000,00
1094 - 2.14.1.04.451.0010.2220.33903000.010000	10.000,00
1095 - 2.14.1.04.451.0010.2220.44905100.010000	20.000,00
1150 - 2.14.1.26.782.0002.2017.44905200.010000	1.000,00
1163 - 2.15.1.04.122.0002.2119.33903000.010000	10.000,00
1164 - 2.15.1.04.122.0002.2119.33903900.010000	10.000,00
TOTAL.	391.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de outubro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município